



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

E-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

Processo Licitatório n. 001/2018

Tomada de Preço n. 001/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev - Muriaé-Prev, através do seu Presidente, Antônio José Pereira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a “Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de perícia médica a serem prestados por dois (02) profissionais Médicos, regularmente registrados ou inscritos na entidade profissional competente, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais segurados do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV para formalização de pagamento de benefícios previdenciários, conforme necessidades do MURIAÉ-PREV e especificações integrantes do Edital.”

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 17 – 17.1 do edital.

Fundamental ressaltar também, que a licitação estava marcada para o dia 28 de Março de 2018 (quarta-feira), às 09:30 horas na sede do Muriaé-Prev, onde as pessoas físicas e ou jurídicas interessadas fariam a entrega das suas propostas técnicas e de preços, juntamente com a habilitação, portanto, sequer chegou a ser realizada a presente licitação, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo a Administração Pública estudar e analisar melhor o objeto e demais disposições deste edital.

Assim se faz imprescindível um estudo mais aprofundado com relação ao formato licitatório, ou seja, sendo necessário ser revogada a presente licitação para elaboração de um novo edital futuramente, com a melhor e correta especificação do modelo licitatório que será adotado, cujo novo edital deverá ser publicado observando-se os prazos legais de publicidade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

E-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

(...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse deste Fundo Previdenciário, o processo licitatório sob o nº. 001/2018, Tomada de Preço 001/2018, e consequentemente o Edital, cujo objeto “Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de perícia médica a serem prestados por dois (02) profissionais Médicos, regularmente registrados ou inscritos na entidade profissional competente, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais segurados do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV para formalização de pagamento de benefícios previdenciários, conforme necessidades do MURIAÉ-PREV e especificações integrantes do Edital.”, cujo certame estava previsto para ocorrer no dia 28 de Março de 2018 às 09:30 hs, na sede do Muriaé-Prev.

Muriaé-MG, 26 de Março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE MURIAÉ-PREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES